

INSTRUÇÕES PARA ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Após aprovação de sua solicitação de realização de estágio, do ponto de vista técnico, amparados pela Lei de Estágio Nº 11.788/2008, o aluno deverá firmar o Termo de Compromisso de Estágio. Temos quatro formas legais de o fazer, cito:

1 - Através do saque das vias do termo impressas e já assinadas pela coordenação, onde uma via digitalizada deve ser enviada de volta ao Colegiado;

2 – Através do preenchimento pelo aluno do termo de compromisso, da impressão e assinatura das partes e envio de forma física do termo preenchido e assinado ao colegiado para que a instituição de ensino assine a parte que lhe é cabível. O colegiado digitalizará o documento e anexará ao processo e, após isso, o aluno deve retirar as vias físicas do termo. O Colegiado NÃO ficará com as vias físicas.

3 - Através de Termo firmado no SEI (serviço gratuito e de fácil cadastro e acesso) onde aluno e responsável na concedente deverão cadastrar-se para poderem. Mais informações de como proceder a solicitação em: <https://wp.ufpel.edu.br/perguntas/02-como-ocorre-o-cadastro-do-usuario-externo/>

4 - Através de um termo em PDF enviado por nós a vocês, já assinado digitalmente pela coordenação e com os seus dados de estágio previamente preenchidos, mas vai demandar que aluno e responsável na concedente tenham assinatura eletrônica (o único serviço gratuito que temos ciência é o <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

Assinaturas digitalizadas e coladas NÃO são válidas em documentos oficiais.

Reforçamos, segundo os termos do Memorando-Circular nº 20/2021/PRE/REITORIA, a obrigatoriedade do envio do comprovante da 1ª dose da vacina contra COVID-19, via COBALTO.

Colocamos-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Colegiado do Curso de Gastronomia
Universidade Federal de Pelotas
(53) 3284-3837
<https://wp.ufpel.edu.br/colégiadogastronomia/>